

19/2000-0041147-3, celebrado em 18 de setembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO - HOSPITAL DE CLÍNICAS, do município de Passo Fundo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020 no Contrato supracitado: o incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 1971 de 05 de agosto de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 1971/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000469382

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0054041-9

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2020/020237

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade de Santo Angelo, CNPJ: 96.210.471/0001-01; OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 44.824.307,40 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 e DO PAGAMENTO DOS RECURSOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS, do Contrato acima mencionado. O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA e CT FPE Nº 2020/020237 ao Contrato nº 02/2020, Processo: nº 19/2000-0054041-9, celebrado em 18 de setembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, do município de Santo Ângelo/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, no Contrato supracitado: o incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2218 de 24 de agosto de 2020, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 09 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2218/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000469383

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0115773-7

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2018/021660

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0008-64; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 7º TA e CT FPE Nº 2018/021660 ao Contrato nº 378/2018, Processo: nº 18/2000-0115773-7, celebrado em 18 de setembro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, do município de Santa Maria/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1244/2020, no Contrato supracitado: o incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto Tipo II-COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2333 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2333/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Departamento Administrativo

VERALÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2020000469384

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias nº 230/2012, 125/2013, 196/2016 e 405/2018 - DRH, a abertura de Pregão Eletrônico para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.

Tipo: Menor Preço

Processo nº: **20/2000-0077466-0**

Pregão Eletrônico nº **0586/2020**

Data da Disputa: **02/10/2020 às 09h00**

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020237

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, PUBLICADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO (12 CRS) – SANTO ÂNGELO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0054041-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.210.471/0001-01, CNES sob o nº. 2259907, com sede na Rua Antônio Manoel, nº. 701, Centro – SANTO ÂNGELO/RS, CEP.: 98.801-970, fone: (55) 3313-2000, neste ato representada por seu Provedor, Sr. ODORICO BESSA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº. 3027416969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 042.809.380-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1280/2020, do Contrato nº 02/2020 - FPE Nº. 2020/020237, com a seguinte redação:

“18.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2218 de 24 de agosto de 2020, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), pago em parcela única, referente a 09 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2218/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.218, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ODORICO BESSA
ALMEIDA:04280938091
Assinado de forma digital por ODORICO BESSA
ALMEIDA:04280938091
Dados: 2020.09.16 14:36:21 -03'00'

ODORICO BESSA ALMEIDA
Provedor da Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo



Nome do arquivo: 0.025063685108905553.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	18/09/2020 14:44:29 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 19200000539419003414785820200917 e CRC 4071.0938, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/pr-a-aj4/proaconsultapublica>.